

## **PORTARIA N.º 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora, Andrinéia Cordova da Rosa, portadora do RG nº 7.149.838-7 e do CPF n.º 032.153.589-80, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional, Função Psicólogo, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por estar atuando como Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Município de Pato Bragado – PR, à contar do dia 1.º de fevereiro de 2016.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito em Exercício**